

Em 23 de julho de 2018.

ASSUNTO: Aprovação do Manual de Estrutura e Atribuições da Diretoria de Inovação e Transferência de Tecnologia - DIT

DATA DA ENTRADA EM VIGOR: 31 de julho de 2018

REVOGAÇÃO: Resolução nº 1.682/2015

DISTRIBUIÇÃO: geral

O Diretor-Presidente do Instituto Agrônomo do Paraná - IAPAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15 do Regulamento da Instituição, aprovado pelo Decreto nº 9.510 de 02 de dezembro de 2013, considerando:

- A necessidade de contínua adaptação organizacional na busca do melhor desempenho da missão institucional;
- As discussões e análises promovidas pela Diretoria de Inovação e Transferência de Tecnologia, assessorada pelo Comitê Técnico-Científico, em reunião realizada em 20 de junho de 2018;
- A ciência ao Conselho de Administração, em atendimento ao Art. 41, parágrafo único, do Regulamento do IAPAR, ocorrida em 29 de junho de 2018, por ocasião da realização da 51ª Reunião Ordinária;

RESOLVE:

1. Aprovar o Manual de Estrutura e Atribuições da Diretoria de Inovação e Transferência de Tecnologia - DIT, de acordo com o anexo que passa a integrar a presente Resolução.
2. Caberá ao Diretor de Inovação e Transferência de Tecnologia, em articulação com a Presidência e demais Diretorias, conduzir a implantação da estrutura ora aprovada.
3. Revogar a estrutura organizacional aprovada pela Resolução nº 1.682/2015 de 11 de setembro de 2015.



Florindo Dalberto
FLORINDO DALBERTO

Diretor-Presidente



MANUAL DE ESTRUTURA E ATRIBUIÇÕES

DIRETORIA DE INOVAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA

1 FINALIDADE

A Diretoria de Inovação e Transferência de Tecnologia - DIT é a unidade diretiva responsável pela gestão da difusão e transferência de tecnologia, comunicação corporativa, marketing, publicidade, comunicação técnico-científica, inovação tecnológica, propriedade intelectual, comercialização de materiais propagativos e produtos da marca IAPAR, prestação de serviços, treinamento e capacitação de pessoal externo, processos editoriais e comunicação social e relacionamento, de acordo com o Art. 42 do Regulamento do IAPAR.

2 ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA

A Diretoria de Inovação e Transferência de Tecnologia - DIT está diretamente subordinada ao Diretor-Presidente, é dirigida por um Diretor, nomeado pelo Governador do Estado, por proposta do Secretário da Agricultura e do Abastecimento, dentre técnicos com formação superior. O Diretor da DIT será substituído em suas ausências e impedimentos por servidor por ele indicado e designado por ato próprio do Diretor-Presidente.

A estrutura organizacional da DIT é matricial, constituída por Áreas Técnicas e de Apoio Técnico, bem como por uma estrutura não permanente de Programas e Projetos.

As Áreas Técnicas, as Áreas de Apoio Técnico e os Programas poderão ser criados, modificados ou extintos por ato próprio do Diretor-Presidente, ouvido o Comitê Técnico-Científico, notificando-se o Conselho de Administração.

3 COMPETÊNCIAS

De acordo com Art. 46 do Regulamento do IAPAR, compete à Diretoria de Inovação e Transferência de Tecnologia:

- I** - a coordenação, o assessoramento e a atuação no planejamento e gestão das atividades de difusão e transferência de tecnologia e da política institucional de inovação, em consonância com os objetivos institucionais;
- II** - a condução das atividades, o planejamento e a atuação na gestão das estratégias e políticas de comunicação técnico-científica, comunicação social e relacionamento, comunicação corporativa, marketing e publicidade, e a proposição e implementação da política institucional específica, articulando-se com as demais unidades internas;

III - a atuação no desenvolvimento e implementação de programas e projetos de inovação e transferência de tecnologia, acompanhando demandas tecnológicas dos agentes públicos e privados, nacionais e internacionais, avaliando continuamente a programação na busca da qualidade e na melhoria de sua efetividade;

IV - a coordenação da gestão da propriedade intelectual, realizando registros, proteção, divulgação, licenciamento de produtos, semoventes e/ou materiais propagativos, processos e serviços tecnológicos desenvolvidos pelo IAPAR, propondo normas e orientando ações para o sigilo e confidencialidade das informações geradas;

V - a coordenação das atividades de licenciamento e contratos de transferência tecnológica, prestação de serviços tecnológicos e comercialização de cultivares, invenções e outras criações, realizando o acompanhamento e fiscalização, ouvindo a Diretoria de Pesquisa e outras unidades internas;

VI - a coordenação das negociações que objetivem exploração econômica de bens e direitos protegidos, assim como dos que não gozem de proteção, mas que são passíveis de obtenção de vantagem financeira ao IAPAR, exceto os descartes da pesquisa e da produção ou ainda tidos como inservíveis, elaborando os respectivos instrumentos jurídicos;

VII - a atuação na gestão e execução, no âmbito de sua atuação, de convênios e contratos e outros relacionamentos firmados com instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais, em conjunto com as Diretorias e outras unidades internas, articulando-se com a Assessoria Técnica Institucional;

VIII - a proposição e manutenção da política de destinação dos resultados financeiros da exploração dos direitos, considerando a legislação em vigor, a necessidade de valorização e incentivo ao pesquisador e técnico e o reinvestimento nos Programas e Projetos, em conjunto com as Diretorias;

IX - o incentivo ao relacionamento e à troca de experiências com outras instituições de ciência, tecnologia e inovação, participando de redes de cooperação e intercâmbio, articulando a formação de redes de competências, negociação, gestão de programas e projetos nacionais e internacionais de cooperação técnica;

X - o planejamento, em conjunto com as Diretorias de Pesquisa e de Administração e Finanças da ocupação das áreas de produção das Estações Experimentais;

XI - a indicação e a orientação do volume de material propagativo ou reprodutivo e de outras invenções e criações do IAPAR a serem disponibilizados para comercialização ou procedimentos de disseminação, acompanhando estoques de sementes e estimativas de produção, em articulação com as unidades internas pertinentes;

XII - a promoção de interações e relacionamentos institucionais que propiciem a ampliação do universo de atuação do IAPAR e o fortalecimento de sua marca e a execução de ações que assegurem o cumprimento do Manual de Identidade Visual, em conjunto com outras unidades internas;

XIII - o planejamento, a proposição e a realização de ações para o treinamento e capacitação de pessoal externo, com ênfase no repasse da tecnologia gerada, envolvendo as unidades internas pertinentes;

XIV - o subsídio e o apoio na proposição ao Governo do Estado de políticas públicas de ciência e tecnologia voltadas ao desenvolvimento da agropecuária, da agroindústria, do meio rural e do meio ambiente paranaense;

XV - a coordenação da política editorial do IAPAR, em articulação com outras unidades internas, gerenciando os processos de editoração, distribuição e comercialização das publicações, serviços fotográficos e outras mídias, bem como os processos de design gráfico e criação;

XVI - a coordenação e a organização da realização de eventos de caráter técnico-científico programados pelo IAPAR, voltados à difusão e transferência de tecnologia no âmbito do



agronegócio, bem como a participação em feiras, exposições e outros eventos, visando a divulgação das atividades e realizações no campo da pesquisa, com o apoio de outras unidades internas;

XVII - o apoio na promoção e organização de eventos de natureza institucional, promocional, protocolares, sociais, educativos, informativos e integrativos, bem como a coordenação de sua realização, em articulação com as unidades internas envolvidas, proporcionando o necessário apoio logístico;

XVIII - a administração da sistemática de recepção a visitantes, acionando as unidades internas envolvidas;

XIX - a gestão do site do IAPAR na internet, articulando-se com outras unidades internas;

XX - a participação na identificação de competências essenciais, formação e desenvolvimento de equipes técnicas multifuncionais, flexíveis e adaptáveis aos cenários e desafios da transferência de tecnologia;

XXI - o apoio na implementação de políticas, estratégias e ações para o desenvolvimento da agricultura e do meio rural, através de diferentes arranjos entre o IAPAR e outras organizações públicas e privadas, nacionais e internacionais;

XXII - a promoção, em conjunto com as Diretorias, de ações para o fortalecimento de parcerias com as Organizações Estaduais de Pesquisa Agropecuária e demais instituições do Sistema Nacional de Pesquisa Agropecuária – SNPA;

XXIII - a prospecção de oportunidades de financiamento e de captação de recursos via programação institucional, em conjunto com outras unidades internas;

XXIV - a articulação com a Assessoria Técnica Institucional e Diretorias na formulação de políticas, diretrizes, normas e instrumentos para a realização das atividades de cooperação técnica e institucional, nacional e internacional, e de captação de recursos, bem como efetivar sua implementação no âmbito de sua competência;

XXV - a promoção, em conjunto com as Diretorias e Assessoria Técnica Institucional, de ações para o estabelecimento de parcerias e intercâmbio técnico-científico e de serviços com instituições congêneres, públicas ou privadas, no âmbito nacional e internacional, como forma de intensificar a incorporação das inovações geradas na agropecuária;

XXVI - o acompanhamento, a proposição e o apoio de ações de comunicação social, de marketing e publicidade e de difusão e transferência de tecnologia, em conjunto com as Diretorias;

XXVII - a supervisão e o gerenciamento de projetos, no âmbito de competência, realizando processos de avaliação técnica dos resultados, orientando ajustes e buscando a melhoria contínua de qualidade, propondo aperfeiçoamentos no sistema de acompanhamento e gerenciamento administrado pela Assessoria Técnica Institucional, objetivando a gestão eficiente da programação aprovada;

XXVIII - a participação com as demais Diretorias e Assessoria Técnica Institucional no processo de alocação de recursos humanos, materiais e financeiros e na formulação e implementação de políticas de gestão de pessoas;

XXIX - o exercício de quaisquer outras atribuições que, no campo de sua atuação, lhe sejam delegadas pelo Diretor-Presidente.

4 ESTRUTURA PERMANENTE

A estrutura permanente da Diretoria de Inovação e Transferência de Tecnologia será composta por áreas técnicas de especialidade e áreas de apoio técnico.



4.1 ÁREAS TÉCNICAS DE ESPECIALIDADE

De acordo com o Art. 49 do Regulamento do IAPAR, as Áreas Técnicas no âmbito da Diretoria de Inovação e Transferência de Tecnologia são responsáveis pela aquisição, manutenção, desenvolvimento e fornecimento do acervo de conhecimentos técnicos, com objetivo de definir, em seu campo de atuação, a metodologia necessária ao atendimento das demandas provenientes dos seus Programas.

No âmbito das diretrizes institucionais e de acordo com seus respectivos campos de atuação, as Áreas Técnicas são também responsáveis pelo fornecimento de serviços e informações.

A Diretoria de Inovação e Transferência de Tecnologia contará em sua estrutura com as seguintes Áreas Técnicas:

- a. Área Técnica de Inovação
- b. Área Técnica de Transferência de Tecnologia
- c. Área Técnica de Comunicação

As Áreas Técnicas serão dirigidas por um Coordenador de elevada formação técnico-científica na respectiva disciplina, indicado pelo Diretor de Inovação e Transferência de Tecnologia e designado pelo Diretor-Presidente.

4.1.1 Área Técnica de Inovação

A Área Técnica de Inovação atuará no desenvolvimento de atividades estratégicas no campo do planejamento, da prospecção, de execução, de gestão e de avaliação, visando:

1. Planejar e coordenar a política e as estratégias de inovação;
2. Prospectar e articular competências internas do IAPAR, visando o atendimento a demandas institucionais, da sociedade e do agronegócio paranaense;
3. Articular e coordenar projetos e parcerias, inclusive em redes de agro inovação, visando o cumprimento da política institucional de inovação;
4. Coordenar estudos sobre inovação, propriedade intelectual e legislações correlatas;
5. Propor e coordenar metodologias de gestão da inovação, envolvendo a Área Transferência de Tecnologia no que couber;
6. Propor e coordenar metodologias de avaliação dos projetos e da política de inovação do IAPAR, envolvendo a Área de Transferência de Tecnologia no que couber.
7. Conduzir as ações de gestão da propriedade intelectual e contratos de transferência de tecnologia:
8. Dar suporte operacional a programas, projetos e redes de agroinovação;
9. Manter relacionamento estruturado com fundações de apoio à pesquisa;
10. Administrar a carteira de contratos de prestação de serviços e de cooperação técnico-científica;
11. Executar ações de gestão da inovação e de avaliação das inovações produzidas pelo IAPAR;
12. Executar ações de fomento ao empreendedorismo;
13. Realizar ações de prospecção de oferta e demanda em agroinovação;
14. Elaborar o catálogo de inovações do IAPAR;
15. Atuar no suporte às atividades de planejamento estratégico de inovação;
16. Elaborar o relatório técnico anual da inovação no IAPAR.



4.1.2 Área Técnica de Transferência de Tecnologia

A Área Técnica de Transferência de Tecnologia atuará no desenvolvimento de atividades estratégicas no campo do planejamento, da prospecção, de execução, de gestão e de avaliação, visando:

1. Planejar e coordenar as políticas e as estratégias de difusão e transferência de tecnologia institucionais;
2. Prospectar e articular competências internas do IAPAR, visando o atendimento a demandas da sociedade e do agronegócio paranaense em agro tecnologias;
3. Articular e coordenar projetos e parcerias visando o cumprimento da política de difusão e transferência de tecnologia do IAPAR;
4. Atuar na proposição de metodologias de gestão da inovação, desenvolvendo ações em conjunto com a Área de Inovação;
5. Atuar na proposição de metodologias de avaliação dos projetos e da política de inovação do IAPAR, desenvolvendo ações em conjunto com a Área de Inovação;
6. Realizar as ações de gestão da transferência de tecnologia do IAPAR;
7. Coordenar estudos de identificação e ações de atendimento de demandas em capacitação para transferência de tecnologia no âmbito estadual, envolvendo outras unidades internas, no que for pertinente;
8. Realizar ações visando contribuir e promover a interação entre a pesquisa, a transferência de tecnologia e a assistência técnica e extensão rural;
9. Planejar e conduzir ações de capacitação para o empreendedorismo e inovação;
10. Elaborar, coordenar e conduzir plano de capacitação de agentes multiplicadores externos, visando a capacitação nas tecnologias transferidas pelo IAPAR;
11. Elaborar, divulgar e manter atualizado o calendário anual de eventos institucionais do IAPAR, conduzindo as atividades planejadas, em colaboração com a Área de Comunicação;
12. Elaborar e conduzir as ações de execução de projeto de popularização da ciência voltado a estudantes e juventude em geral;
13. Administrar a estrutura física para a realização de atividades de difusão e de transferência de tecnologia e para a recepção de eventos diversos promovidos, organizados ou apoiados pelo IAPAR;
14. Realizar a avaliação dos eventos e processos de transferência de tecnologia promovidos pelo IAPAR;
15. Atuar na identificação e no atendimento de demandas em capacitação, oriundas das organizações de assistência técnica e extensão rural e de entidades representativas do setor produtivo e do terceiro setor;
16. Atuar na definição de estratégias, métodos, procedimentos e recursos para o desenvolvimento de capacitações;
17. Fornecer subsídios, no âmbito do processo de educação corporativa, para a promoção de programas de capacitação de profissionais do IAPAR em transferência de tecnologia, visando a formação de multiplicadores;
18. Atuar no âmbito do processo de educação corporativa, na identificação de perfis, competências essenciais e necessidades de capacitação para a formação e desenvolvimento de profissionais para a transferência de tecnologia;
19. Identificar e mobilizar competências internas e externas para colaborar com a programação de capacitação para a transferência de tecnologia do IAPAR;
20. Identificar, selecionar e adaptar metodologias de ensino-aprendizagem e de avaliação de ações de capacitação destinadas à construção do conhecimento e apropriação de tecnologias;



21. Coordenar as atividades protocolares preparativas dos eventos promovidos, organizados ou apoiados pelo IAPAR, atuando também na preparação do roteiro e na apresentação do cerimonial;
22. Atuar na organização das atividades sociais vinculadas aos eventos, em conjunto com as unidades internas envolvidas ou equipe responsável;
23. Atuar nas atividades relacionadas à preparação do ambiente para a realização de eventos, em conjunto com as unidades internas envolvidas ou equipe responsável, conduzindo atividades de levantamento das necessidades de equipamentos e materiais de apoio logístico, bem como verificando condições físicas do local, orientando providências necessárias;
24. Coordenar, conduzir ou apoiar atividades de recepção de participantes em eventos realizados ou apoiados pelo IAPAR, quando for o caso;
25. Apoiar a Área de Inovação na elaboração do Catálogo de Inovações do IAPAR;
26. Elaborar o relatório anual das ações realizadas no âmbito da difusão e da transferência de tecnologia.

Integram a estrutura da Área de Transferência de Tecnologia o Centro de Difusão de Tecnologia – CDT, o Auditório e o Centro de Pesquisa em Qualidade do Café – CPQC.

4.1.3 Área Técnica de Comunicação

A Área Técnica de Comunicação atuará no desenvolvimento de atividades estratégicas no campo do planejamento, da prospecção, de execução, de gestão e de avaliação, visando:

1. Planejar e coordenar a política de comunicação social, técnico-científica, mercadológica e corporativa, com a sociedade e com o público interno e contribuir, em seu campo de atuação, para o alcance da missão institucional e do fortalecimento da marca IAPAR;
2. Prospecção das potencialidades e necessidades dos públicos de interesse do IAPAR em comunicação social;
3. Articular e coordenar projetos e ações de comunicação social, visando a realização da política de comunicação, bem como propor e coordenar metodologias de gestão e avaliação dos processos de comunicação social;
4. Realizar ações de prospecção e de pesquisa na área da comunicação;
5. Executar as ações de comunicação social do IAPAR nas áreas de jornalismo, relações públicas, publicidade e marketing;
6. Elaborar, publicar, manter atualizado e supervisionar a aplicação do Manual de Identidade Visual do IAPAR;
7. Apoiar a elaboração, a aplicação e a divulgação do calendário anual de eventos do IAPAR;
8. Apoiar, em sua área de especialidade, as atividades de difusão e de transferência de tecnologia;
9. Executar as ações de gestão da comunicação no IAPAR e da avaliação dos processos de comunicação;
10. Apoiar o Conselho Editorial na elaboração e na difusão da política editorial do IAPAR, bem como na prospecção de demandas de novas publicações ou re-edições;
11. Atuar na execução de ações de fomento à cultura autoral no IAPAR;
12. Realizar ações de prospecção de projetos e temas para publicação pelo IAPAR, bem como prospectar oportunidades para publicações no mercado nacional e internacional;

13. Coordenar as ações de execução das publicações aprovadas pelo Conselho Editorial obedecendo a ordem de prioridade estabelecida;
14. Acompanhar e apoiar os trabalhos dos autores na produção de originais;
15. Promover cursos de redação autoral para servidores do IAPAR, em conjunto com a Diretoria de Gestão de Pessoas;
16. Disponibilizar, divulgar e orientar normas e padrões para as publicações;
17. Executar ações de gestão das publicações em processo produtivo, dando visibilidade aos autores e aos demais interessados;
18. Executar ações de avaliação das publicações junto aos públicos de interesse;
19. Elaborar o relatório anual da comunicação social no IAPAR.

4.2 ÁREAS DE APOIO TÉCNICO

De acordo com o Art. 52 do Regulamento, as Áreas de Apoio Técnico no âmbito da Diretoria de Inovação e Transferência de Tecnologia são responsáveis pelo apoio às Áreas Técnicas, aos Programas e aos Projetos.

No âmbito das diretrizes institucionais e de acordo com seus respectivos campos de atuação, as Áreas de Apoio Técnico são também responsáveis pelo fornecimento de serviços e informações.

O número de Áreas de Apoio Técnico não é limitado, podendo existir quantas forem julgadas necessárias ao atendimento das demandas dos Programas e Projetos.

As Áreas de Apoio Técnico poderão ser criadas, modificadas ou extintas, por ato próprio do Diretor-Presidente, ouvido o Comitê Técnico-Científico, notificando-se o Conselho de Administração.

A Diretoria de Inovação e Transferência de Tecnologia contará em sua estrutura permanente com a Área de Apoio de Negócios Tecnológicos.

4.2.1 Área de Apoio Técnico de Negócios Tecnológicos

A Área de Apoio Técnico de Negócios Tecnológicos será dirigida por um Coordenador, indicado pelo Diretor de Inovação e Transferência de Tecnologia e designado pelo Diretor-Presidente, e terá como atribuições:

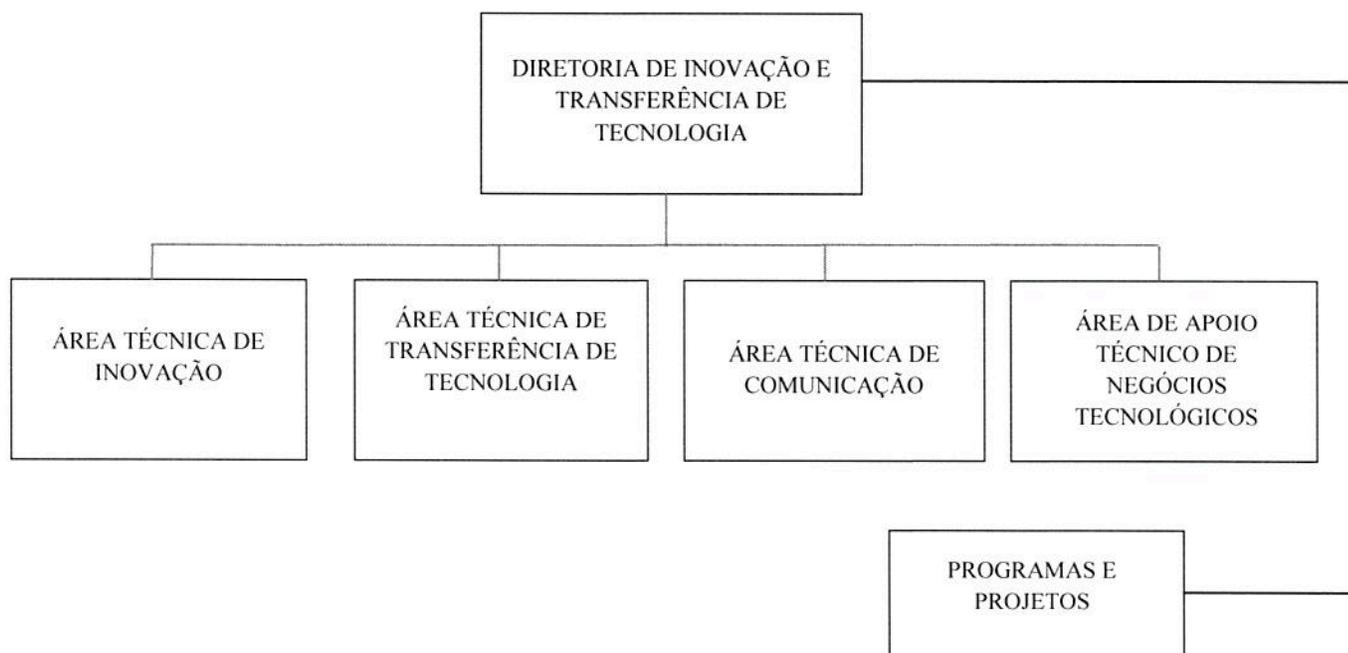
1. Elaborar e conduzir a política e o plano estratégico da comercialização de materiais propagativos, animais reprodutores, publicações, serviços e outros produtos desenvolvidos pelo IAPAR;
2. Elaborar o plano de marketing dos produtos e serviços a serem comercializados, em colaboração com a Área de Comunicação e Área de Transferência de Tecnologia;
3. Desenvolver metodologias de prospecção e executar as ações de ofertas de tecnologias desenvolvidas pelo IAPAR e de demandas do mercado em agroinovação em colaboração com outras unidades internas;
4. Elaborar e executar os planos, modelos, mecanismos e procedimentos para implementação das estratégias de negócios das tecnologias desenvolvidas pelo IAPAR, envolvendo atividades de precificação, pré-venda, venda e pós-venda, inclusive *feedback* técnico, elaborando os respectivos contratos em colaboração com outras unidades internas;

5. Administrar a carteira de contratos de venda e licenciamento de materiais, e outros afetos à Área, diretamente pelo IAPAR ou via fundação de apoio, envolvendo a Área de Inovação no que couber;
6. Apoiar a Área de Inovação nas negociações de contratos de prestação de serviços tecnológicos e parcerias técnico-científicas;
7. Administrar o relacionamento com os clientes e parceiros comerciais do IAPAR;
8. Desenvolver sistemas e mecanismos de gestão integrada dos processos de negócios do IAPAR;
9. Desenvolver sistemas e mecanismos de avaliação dos níveis de satisfação dos clientes e parceiros comerciais do IAPAR;
10. Apoiar a elaboração do Catálogo de Inovações do IAPAR;
11. Controlar os fluxos de materiais e estoques de materiais para comercialização;
12. Executar ações de gestão e de avaliação dos negócios;
13. Elaborar o relatório anual dos negócios do IAPAR.

5 ESTRUTURA NÃO PERMANENTE

A estrutura não permanente será constituída por Programas, englobando projetos que representam o sistema de ação da Diretoria, e será fixada por Resolução do Diretor-Presidente.

6 ORGANOGRAMA DA DIRETORIA DE INOVAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA



Aprovado pela Resolução nº 1.737/2018 de 23 de julho de 2018.